

Lei nº 289, de 19 de abril de 1958.

(Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária)

A Câmara Municipal de Meliã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. R. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementar em verba consignada sob nº 627/8-29-4 - Despesas Diversas - item II.

Parágrafo único - A majoração suplementada neste artigo se destina a cumprir no exercício em curso o auxílio orçamentário à Associação de São Vicente de Paulo, desta cidade.

Artigo 2º - Para atender a despesa desta lei, o Poder Executivo utilizará parcialmente o saldo financeiro que foi transferido do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Meliã, em 19 de abril

de 1958.

O Presc. Municipal
Adm. 1958

Reportagem publicada na
data supra.

Antonio
Secretário da Prefeitura